

O ERRO DA UNIÃO EUROPEIA

Apesar dos vários acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), reiterando a não-soberania de Marrocos sobre o Sahara Ocidental, a UE persiste em pôr os interesses económicos à frente do direito internacional.

Em finais de Novembro passado um largo conjunto de organizações da sociedade civil saharauí vivendo nos territórios ocupados e na diáspora, fez um apelo ao Conselho e aos deputados do Parlamento Europeu alertando-os para a ilegalidade dos acordos que a UE pretende assinar com o Reino de Marrocos relativos à exploração dos recursos pesqueiros das águas do Sahara Ocidental. Aí alertam para as pressões que a Comissão está a exercer sobre o Conselho e o Parlamento para a conclusão do acordo que «inclui ilegalmente as águas do Sahara Ocidental ocupado, apesar dos sucessivos acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE)».

Nesse apelo relembram as decisões do TJUE de 21 de Dezembro de 2016 e 27 de Fevereiro de 2018 onde é explicitamente reconhecido que o Sahara Ocidental é um território «separado e distinto» de Marrocos sobre o qual este não tem qualquer tipo de soberania. Lembram igualmente que os acórdãos estipulam a necessidade da auscultação prévia do povo do território como pré-condição para a exploração dos seus recursos naturais enquanto território não-autónimo.

«Compete-vos a vós, Honoráveis membros do PE, decidir se participam, ou não, neste acto institucional de roubo contra o nosso povo (os saharauís) e neste acto de irresponsabilidade contra o vosso povo (os europeus) pagando milhões de euros dos vossos impostos a Marrocos por pescado que não lhe pertence, segundo o TJUE.»

E mais à frente: «Este acordo aplica-se apenas à parte ilegalmente ocupada por Marrocos deixando de fora a parte governada pela Frente POLISARIO, incluindo o seu acesso ao mar. Ao votar a favor deste acordo estão a pôr em causa o princípio da integridade territorial do Sahara Ocidental e da unidade nacional do povo saharauí, intrínsecas ao processo de auto-determinação ainda por realizar.»

«Em relação às designadas “consultas” invocadas pela Comissão Europeia, a maioria das nossas ONG — a sociedade civil saharauí — nunca foi convidada para estas conversações. Duas foram convidadas depois da Comissão ter concluído o acordo com Marrocos, o que consideramos a opção errada para obter o consentimento ao acordo que se aplica à nossa pátria ocupada.»

A reforçar este quadro legal, o TJUE – mais exactamente, a Sala Quinta do Tribunal Geral — tornou público, nos princípios de Dezembro, um novo e esclarecedor despacho onde «declara que o Acordo de Aviação assinado pela UE e por Marrocos NÃO PODE APLICAR-SE ao espaço aéreo do Sahara Ocidental porque nem o espaço terrestre nem as suas águas fazem parte de Marrocos».



Fig. 1: Respeitar os acórdãos do TJUE

Ao abordá-lo, Carlos Ruiz Miguel, professor catedrático de Direito Constitucional na Universidade de Santiago de Compostela, considera, depois de citar *in extenso* os parágrafos enumerados na sentença do Tribunal, que este «deixa claro que Marrocos não possui soberania nem na terra, nem nas águas, nem no espaço aéreo do Sahara Ocidental.»

E conclui: «O Tribunal de Justiça, com esta resolução, tal como o fez com a resolução de 19 de Julho deste mesmo ano, envia uma mensagem à Comissão, ao Conselho de Ministros e ao Parlamento Europeu. Uma mensagem que estes órgãos se esforçam por ignorar por razões inconfessáveis, embora algumas delas tenham sido descobertas recentemente. Refiro-me ao tremendo escândalo em que a euro-deputada francesa Patricia Lalonde esteve envolvida. A referida deputada fez um relatório favorável à continuação do comércio de produtos do Sahara Ocidental (controlados pelo rei de Marrocos, pelos militares, pelos colaboracionistas e pelos colonos) argumentando que isso facilitava o "desenvolvimento" do "povo saharauí". No entanto, foi revelado que, na altura em que elaborou esse relatório, estava envolvida num *lobby* pró-marroquino (...). Não é só Lalonde — que, entretanto, se demitiu do *lobby* marroquino — que está a ser objecto de inquérito pois outros deputados europeus encontram-se na mesma situação.

Para Ruiz Miguel esta decisão vai ter implicações no processo negocial que se iniciou, precisamente, no dia a seguir a ser tornada pública a decisão do TJUE. «(...) apesar de o novo Secretário-geral da ONU, António Guterres, estar obscenamente alinhado com a posição de Marrocos, esta decisão constitui uma desqualificação do ponto de partida da proposta de uma suposta "autonomia" para o Sahara Ocidental feita por Marrocos» pois «a premissa dessa proposta é que Marrocos tem "soberania" sobre o Sahara Ocidental.»

Mas na votação realizada a 10 de Dezembro na Comissão de Comércio Internacional do PE (INTA) a maioria dos eurodeputados presentes não foi sensível a esta argumentação e votou a favor da aprovação do acordo de pesca com Marrocos e de o levar ao plenário para aprovação final. De salientar o empenhamento do PSOE espanhol que, sob a direcção de Elena Valenciano, teve o cuidado de alterar a recomendação de Patricia Lalonde que solicitava a sua aprovação imediata. Com a alteração introduzida e adoptada, o projecto de recomendação subirá ao plenário do Parlamento Europeu no início de 2019 para que seja concedida a aprovação definitiva ao novo acordo de pesca com Rabat.

Porém, nem todas as sensibilidades políticas representadas na INTA adoptaram a mesma postura. A eurodeputada finlandesa Heidi Hautala, dos Verdes, exigiu «que se conclua primeiro o inquérito interno sobre uma possível violação do código de conduta» da instância parlamentar por parte de Patricia Lalonde e em sinal de protesto anunciou a sua suspensão dos trabalhos. Outros deputados do mesmo grupo parlamentar solidarizaram-se com Hautala.

Esta reacção foi, contudo, contornada pelo presidente do parlamento, o italiano Antonio Tajani. «Infelizmente o presidente decidiu ultrapassar esta etapa aquando da reunião da conferência dos presidentes das comissões», informou a deputada finlandesa. Ou seja, ignorou os argumentos invocados para chegar mais rapidamente à aprovação do acordo.